



Edital nº 073/2019-PROGESP

Boa Vista - RR, 10 de junho de 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a realização do processo de seleção de acadêmicos de Educação Física para a função de Bolsista na Coordenação de Qualidade de Vida do Servidor/ Academia de Musculação da Universidade Federal de Roraima, conforme especificações a seguir:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O conhecimento prévio das exigências contidas neste edital é requisito essencial para a inscrição e participação em quaisquer das etapas do processo de seleção. Aquele que deixar de atender aos critérios aqui informados será automaticamente eliminado.

1.2. O sítio eletrônico oficial do presente processo seletivo simplificado na Internet é www.progesp.ufrr.br, opção Concursos e Seleções 2019.

1.3. A carga horária será de 20 horas semanais para os bolsistas e serão lotados na Coordenação de Atenção a Qualidade de Vida do Servidor e desenvolverão suas atividades na Academia de Musculação e demais dependências do Centro de Desenvolvimento do Servidor da UFRR. O contrato será de até 8 (oito) meses.

1.4. A carga horária será distribuída de segunda a sexta-feira, podendo estender-se aos sábados, a critério da Coordenação.

1.5. O candidato deverá estar devidamente matriculado em curso superior de Educação Física, demonstrando, por meio de Declaração, estar cursando entre o **4º e o 8º semestre do curso**.

1.6. O presente processo de seleção visa atender à demanda decorrente do encerramento de contrato dos bolsistas atuais.

2 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O Processo de Seleção objeto deste edital será elaborado e organizado pela Coordenação de Atenção à Qualidade de Vida do Servidor - CAQVS e a Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos – CESC.



2.2. Os trabalhos da CAQVS encerram-se quando publicada a lista dos bolsistas selecionados e os nomes daqueles que ficarão no cadastro de reserva.

2.3. O referido processo de seleção tem por objetivo suprir vagas de bolsistas para auxiliarem nas atividades desenvolvidas pela Academia da Universidade Federal de Roraima (UFRR) e devem atender as especificações informadas no quadro abaixo a critério da Coordenação:

Quadro I

Local de Atuação	Função	Exigências Mínimas	Carga Horária Semanal	Horário	Valor da bolsa	Vagas	Cadastro de reservas	Limite de Classificados
CAQVS Academia da UFRR	Bolsista Instrutor	Estar matriculado e frequente em curso superior de Educação Física – a partir do 4º semestre ao 8º.	20 horas	Segunda a sexta – das 6h às 10h	R\$ 600,00	02	05	06
CAQVS Academia da UFRR	Bolsista Instrutor	Estar matriculado e frequente em curso superior de Educação Física – a partir do 4º semestre ao 8º.	20 horas	Segunda a sexta – das 15h às 19h	R\$ 600,00	01	05	06
CAQVS Academia da UFRR	Bolsista Instrutor	Estar matriculado e frequente em curso superior de Educação Física – a partir do 4º semestre ao 8º.	20 horas	Segunda a sexta – das 18h às 22h	R\$ 600,00	01	05	06
						TOTAL		
						04	15	19

3 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A Coordenação de Atenção à Qualidade de Vida do Servidor (CAQVS) será responsável pela seleção dos inscritos que atendam aos requisitos exigidos neste edital de acordo com as etapas classificatórias e eliminatórias.

3.2. O processo seletivo constará de duas etapas, ambas classificatórias e eliminatórias:



Etapa	Pontuação Atribuída
1) Análise do Currículo	
1. a) Histórico escolar	De 2 a 3 pontos (*se o coeficiente de rendimento das notas nas disciplinas cursadas for maior ou igual a 8 será atribuído 3 pontos e se for menor que 8 será atribuído 2 pontos)
1. b) Experiências e participações anteriores em eventos de educação física; (certificados, declarações com carga horária de 20h ou superior)	De 0 a 3 pontos (0,25 por experiência comprovada)
2) Entrevista	
2. a) Conhecimentos gerais sobre Cinesiologia, Anatomia, musculação, ginástica, treinamento, funcional, danças, corridas e exercícios físicos para grupos especiais. Critérios de avaliação da entrevista: I - capacidade argumentativa; II - conhecimentos técnicos e científicos; III - capacidade de oratória do candidato.	De 0 a 4 pontos
	Total máximo alcançável 10,00

3.3. A etapa da entrevista será conduzida por uma comissão formada pelo Coordenador da CAQVS, um professor de Educação Física da Academia da UFRR e por um professor de Educação Física de outro setor da UFRR.

3.4. Na etapa da entrevista serão aplicadas as mesmas questões a todos os candidatos e a pontuação de cada um será obtida por meio da média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da comissão de avaliação citada acima observando os critérios de avaliação.

3.5. O candidato que obtiver pontuação inferior a 5,0 (cinco) pontos no total estará automaticamente eliminado do certame.

3.6. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência para desempate, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota no coeficiente de rendimento; e
- b) tiver maior idade, levando-se em consideração ano, mês e dia do nascimento.



4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 4.1.** É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, no prazo de até dois dias úteis após sua publicação.
- 4.2.** O pedido de impugnação será dirigido à **PROGESP**, através do sistema de inscrição, exclusivamente no dia 12 de junho até as 23 horas e 59 minutos que julgará e responderá à impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 4.3.** O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.
- 4.4.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3.
- 4.5.** O pedido de impugnação deverá ser enviado em PDF em arquivo único no sistema: <http://www.concursos.ufrr.br>, opção “concursos”, processo seletivo de edital 073/2019, ao lado do respectivo edital haverá a opção recursos. Para acompanhar os recursos entre em <http://www.concursos.ufrr.br> – área do candidato – recursos.
- 4.6.** Poderá, também, o recurso ser enviado através do e-mail: cesc@ufrr.br. Em arquivo único em PDF.
- 4.7.** Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.
- 4.8.** Em hipótese alguma serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

5 - DA INSCRIÇÃO

- 5.1** A inscrição no presente processo seletivo simplificado implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao processo seletivo.
- 5.2. Período: de 15 de junho a 01 de julho de 2019.**
- 5.3.** As inscrições serão efetuadas via Internet por meio do sistema de inscrições: <http://www.concursos.ufrr.br>, no período compreendido das **00** horas do dia **15** de junho de 2019 até às **17** horas do dia **01** de julho de 2019.



5.4. Para inscrever-se o candidato deverá realizar o cadastro no sistema de inscrição e efetuar login.

5.5. No ato de inscrição o candidato indicará obrigatoriamente a opção do Processo Seletivo Simplificado onde constará o nº do Edital que deverá concorrer.

5.6. A PROGESP não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Após realizar a inscrição no sistema, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, em envelope lacrado e devidamente identificado com nome completo, CPF, número do edital e horário pretendido à atuação, cópia da documentação discriminada abaixo, nos dias **05** e 08 de julho de 2019, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 14:30 horas até às 17:30 horas, impreterivelmente, na sala da Coordenação de Atenção à Qualidade de Vida do Servidor (CAQVS), localizada no Centro de Desenvolvimento do Servidor – CDS/UFRR. Av. Capitão Ene Garcez, nº 2413, Aeroporto, CEP: 69310-970.

a) Currículo Vitae impresso e atualizado contendo a documentação comprobatória das atividades mencionadas;

b) Declaração de Matrícula atualizada

c) Histórico escolar;

d) Cédula oficial de identidade e CPF (cópia com original ou cópia autenticada).

5.8. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar declaração ou informação falsa ou inexata.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas constantes no Quadro I deste edital serão chamados para assinatura de contrato por tempo determinado, com vigência de até 8 meses.

6.2. Os contratos podem ser desfeitos a qualquer momento tanto no interesse da **PROGESP/UFRR**, caso o bolsista não cumpra com as atribuições a ele conferidas, quanto no interesse do bolsista assim que não desejar mais permanecer na função.



6.3. Os candidatos aprovados que não foram contratados por ocasião do limite das vagas, com base neste Edital, poderão ser contratados posteriormente, no caso da existência de vagas, desde que esta contratação ocorra dentro do prazo de vigência deste edital.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do Edital	10/junho
Período de Impugnação	12/junho
Inscrições	15/junho a 01/julho
Publicação da lista de inscritos	02/julho
Recurso contra a lista de inscritos	03/julho
Lista final de inscritos	04/julho
Período de entrega da documentação	05 e 08 de julho
Resultado da Análise Curricular e convocação para entrevista	11 de julho
Entrevista	15 e 16 de julho*
Resultado Preliminar	17 de julho
Recursos para o Resultado Preliminar	18 de julho
Resultado Final	20 de julho

*O local e horário de entrevista, assim como outras disposições serão publicados em edital específico.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os bolsistas serão supervisionados por um profissional habilitado que será indicado por esta **Coordenação**.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-reitor de Gestão de Pessoas em conjunto com a Coordenação de Atenção à Qualidade de Vida do Servidor.

8.3. Este edital será válido por **8 (oito) meses**.

Carlos Alberto Marinho Cirino
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

